MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.643/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOEL COSTA E SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal a JOEL COSTA E SILVA, localizado na área de Expansão Urbana Nova Marabá, à folha - 22, quadra 01, lote nº 04, limitando-se pelo lado direito com o lote 05, pelo lado esquerdo com o lote 03, frente para VP-04 e fundos com a V-227, medindo 10m00 de frente, 30 m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=